

Japan Exchange and Teaching Programme (JET) – 2020

Regulamento resumido em português

[Veja mais detalhes no regulamento completo em japonês](#)



CIR (Coordinator for International Relations)

O coordenador de relações internacionais é responsável pelas atividades de internacionalização e atua em repartições do governo local ou em instituições correlatas (contratantes).

ATIVIDADES EXERCIDAS

(Obs.: O teor das atividades pode variar de acordo com a instituição contratante.)

- Aconselhar crianças brasileiras em escolas japonesas e prestar assistência a trabalhadores brasileiros residentes na região.
- Assessorar projetos relacionados às atividades de internacionalização realizadas pelo contratante. (Ex.: edição / tradução / supervisão de publicações em língua estrangeira; colaboração / auxílio nos programas de intercâmbio internacional; atuação como intérprete em visitas de estrangeiros e em eventos, etc.)
- Colaborar no ensino da língua estrangeira para a comunidade local e funcionários da instituição contratante.
- Auxiliar no planejamento e participar das atividades de grupos locais ou organizações envolvidas com o intercâmbio internacional.
- Assessorar e criar atividades de intercâmbio relacionadas à conscientização e à compreensão das culturas estrangeiras aos residentes locais; e suporte aos estrangeiros residentes.
- Outras responsabilidades definidas pelo contratante.

Entidades Contratantes para o ano de 2020 (2 vagas):

1. Província de Toyama
Divisão Internacional
(requisito: ser candidato do estado de São Paulo)
2. Província de Gifu
Divisão de Intercâmbio Internacional (Centro de Intercâmbio Internacional)
(requisito: qualquer candidato do Brasil, exceto do estado de São Paulo)

REQUISITOS

- Interesse claro pelo Japão e desejo de aprimorar os conhecimentos sobre o país.
- Estar motivado a iniciar e participar de atividades de intercâmbio internacional na comunidade local.
- Fluência na língua japonesa (equivalente nível N1 do Teste de Proficiência de Língua Japonesa - JLPT).
- Boa saúde física e mental.
- Capacidade de adaptação às condições de moradia e trabalho no Japão.
- Respeitar as leis japonesas.
- Nacionalidade brasileira (Aquele que possui a dupla cidadania japonesa deverá renunciar à nacionalidade japonesa antes de assinar o Termo de Compromisso do JET Programme).
- Dominar a pronúncia, ritmo, entonação e expressão oral da língua portuguesa, além do domínio da gramática normativa e boa redação.
- Não ter participado do JET Programme após 2017 e caso tenha participado em anos anteriores, o período total de participação no programa deverá ser inferior a 5 anos.
- Não ser desistente do JET Programme em anos anteriores, após o recebimento da notificação do local de atuação. Contudo, poderá ser aberta uma exceção, caso seja constatado uma razão inevitável para a desistência.
- Até o momento da inscrição, não ter residido no Japão, após 2010, por mais de 06 anos totalizados.
- Formação universitária ou conclusão até a data de partida a ser determinada pelo Governo Japonês.

* Candidato deve ser residente e domiciliado da jurisdição do Consulado-Geral do Japão em Manaus (AC, AM, RO e RR); residentes de outros estados, verifique a embaixada e o consulado do Japão de sua jurisdição, clicando aqui.

INSCRIÇÃO

a) Período: 1 de novembro a 13 de dezembro de 2019

b) Documentos necessários: (03 jogos de cada documento, sendo um de originais e dois de cópias)

Documento	Original	Cópia
1- Formulário de inscrição devidamente preenchido (<u>Application Form</u>). *Tabela de códigos para o preenchimento do formulário (<u>Chart Sheet</u>)	1	2
2- Foto 3x4 (recente, últimos 6 meses)	3	-
3- Auto-avaliação médica (<u>Self-Report of Medical Condition</u>) *Somente o candidato que escrever "Sim" em pelo menos um dos itens 1, 2a, 2b e/ou 3 da auto-avaliação médica, deverá anexar o " <u>Statement of Physician</u> "	1	2
4- Cartas de recomendação de duas instituições diferentes, em língua japonesa ou inglesa, em papel timbrado da instituição.	1 de cada	2 de cada

* Para o candidato que está no último ano da faculdade, uma das cartas deve ser de alguém relacionado à universidade, informando data prevista de término do curso.		
5- Redação em língua japonesa com o tema a seguir: 「JET プログラムに参加する理由・動機」 - “O que me motiva a participar do JET Programme” *Anexar tradução em português *Até 2 páginas, tamanho A4 digitadas em espaço duplo, 1 página por folha	1 de cada	2 de cada
6- Histórico Escolar da Faculdade * Anexar tradução em japonês ou inglês. * O candidato não graduado deve apresentar um atestado com a data prevista de graduação. * A tradução pode ser feita pelo próprio candidato.	1 cópia autenticada	2
7- Diploma de Graduação ou Declaração de Provável Formando * Anexar tradução em japonês ou inglês. * A tradução pode ser feita pelo próprio candidato.	1 cópia autenticada	2
8- Curriculum Vitae (em português), máximo 3 páginas A4	1	2
9- Documento de identidade, CPF, Passaporte e comprovante de residência	---	3 de cada
10 - Comprovantes de testes de proficiência de língua japonesa JLPT ou outros, TEFL/TESL, habilitação de professor, etc. * Somente o candidato que possui tais documentos.	---	3 de cada
10- Atestado de antecedentes criminais emitidos pela Polícia Federal e pela Polícia Civil * O candidato que não puder apresentar os atestados no ato da inscrição, poderá entregar até o dia 11 de janeiro de 2019.	1	2

c) Local de inscrição

Os documentos dos **residentes no Amazonas e nos estados de Acre, Rondônia e Roraima** devem ser entregues no endereço abaixo:

Consulado-Geral do Japão em Manaus
Departamento de Divulgação Cultural
 Rua Fortaleza 416, Adrianópolis
 Manaus – AM
 CEP: 69057-080

Residentes em outros estados, verifique a embaixada e o consulado do Japão de sua jurisdição, clicando aqui.

TERMOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

O participante contratado pela repartição do governo local é considerado um funcionário público especial e a sua remuneração, a despesa da passagem aérea de ida-e-volta, etc.

são custeadas pelo contratante.

Passagem aérea: Passagem aérea de ida-e-volta

Remuneração anual: aprox. 3.360.000 ienes no 1º ano

Horário de trabalho: aprox..35 horas semanais

(Normalmente, 02 dias de descanso – sáb, dom e feriados, podendo variar de acordo com o governo local.)

Período do Contrato inicial: 01 ano

O período do contrato, a princípio é de 01 ano. Havendo acordo entre o contratante e o participante, o contrato poderá ser renovado por até 2 vezes. E, em casos muito especiais, por até 4 vezes. O total máximo permitido é de 5 anos.

Obs.: Regulamento atualizado em 30 de outubro de 2019.

Outras informações:

Consulado-Geral do Japão em Manaus

Telefone (92) 3232-2000

E-mail: comunicacao@na.mofa.go.jp